



LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____, 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 115.188,84 (**Cento e Quinze Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos**) destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:



ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0098 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 0190 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
339031 PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 61.027,05
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 54.161,79
TOTAL		R\$ 115.188,84

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 365/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 358/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 372/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal